

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1722 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

01.12.12.15.451.339.1 – URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO RIO TRICI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
44.90.51.00	Obras e instalações	3.000.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica desde já, alterado e adequado o Plano Plurianual às presentes despesas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 31 de março de 2010

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal